



DECRETO Nº. 089/2014

SÚMULA: Fica Revogado o Decreto nº. 061/2014, onde Delega a Função de Assinar Cheques a Secretária Municipal de Assistência Social juntamente com o responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica Revogado o Decreto nº. 061/2014, onde Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora Sandra Regina Marques, portadora do RG nº. 6.980.323-7 SSP - PR e o CPF nº. 021.124.519-44, ocupante da função de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei Municipal nº. 0102/2010 de 21 de dezembro de 2010, (art. 26, IV).

Art. 2º. – Fica Revogado o Decreto nº. 061/2014, onde Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques ao Senhor Lindorval Miranda, portador do RG nº. 2.236.282-8 SSP - PR e o CPF nº. 443.153.259-53, ocupante da função de Secretário Municipal da Fazenda, Divisão de Tesoureira, conforme a Lei Municipal nº. 0102/2010 de 21 de dezembro de 2010.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2.014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL